



**LICITAÇÃO Nº. 160/2013/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**AL**

PROCESSO: 201300016000763

DATA DA REALIZAÇÃO: **26 de setembro de 2013, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência da Polícia Técnico Científica – SPTC/SSP.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

## **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300016000763, objetivando a **aquisição de sistema de captura de imagens (scanner 3D) e luz forense**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

## **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de sistema de captura de imagens e luz forense**, conforme termo de referência.

## **3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 160/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **26 de setembro de 2013 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 09 horas e 10 horas do dia 26 de setembro de 2013**.

**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 26 de setembro de 2013 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 26 de setembro de 2013 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.**

**3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos itens, sendo um a um na ordem definida no edital.**

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação ou credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**



**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação ou credenciamento do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante na licitação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas á aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS



26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

**6.8 – Para o item 01 (scanner 3D), apresentar declaração da licitante garantindo que o equipamento ofertado é compatível com outros Scanner 3D laser de alta precisão.**

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

**8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;**



**8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço POR ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

#### **10.5 – DAS DECLARAÇÕES**



10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

### 10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estejam separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:



---

**Envelope nº. 1 – PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº. 160/2013 – SSP  
Processo nº. 201300016000763

**Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 160/2013 – SSP  
Processo nº. 201300016000763

**10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.**

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.6 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida,



do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GL não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GL.

11.7 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16- DOS PRAZOS**

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após a publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.



**16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.**

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.**

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSP.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica.
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

## **18 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



## 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Designará Comissão de no mínimo 03 (três) membros para o recebimento dos materiais constantes no termo de referência.

18.2.3 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.**

20.7 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico "cplssp@gmail.com", e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.**

20.9 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.10.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.11 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Jorge Carim Pedro Filho, pelos telefones (62) 3201-9581/9533, em horário comercial.**

## 21 – DO FORO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 – Anexo II – Planilha de preços;

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

***Germino Alexandre de Oliveira***  
***Pregoeiro da SSP***



---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisição de Despesa nº 28/2013**

**1 INTRODUÇÃO:**

Aquisição de equipamentos usados pelos Laboratórios de DNA/Biologia Forense, de Papiloscopia Forense e outros do Instituto de Criminalística de Goiânia e pela Equipe de Campo do Núcleo Regional de Polícia Técnico – Científica (NRPTC) de Luziânia que propiciarão o Aprimoramento e Reparelhamento destas Unidades Administrativa - da (SPTC) Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.

**2 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Equipamentos utilizados pelos Laboratórios de DNA/Biologia Forense, de Papiloscopia Forense e outros do Instituto de Criminalística de Goiânia e pela Equipe de Campo do Núcleo Regional de Polícia Técnico – Científica (NRPTC) de Luziânia, respectivamente um sistema de “Luz forense portátil de espectros múltiplos” e um “Sistema de captura de imagens 3D medíveis – Scanner 3D”.

**3 JUSTIFICATIVA:**

- 3.1 Implementação de novas técnicas de pesquisa de substâncias biológicas e de vestígios latentes com maior sensibilidade.
- 3.2 Melhorias na qualidade das pesquisas e nos mapeamentos de locais de crime, com suporte de futuros e mais precisos estudos sobre o caso.
- 3.3 Aumento da probabilidade de elucidação de crimes;



**4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:**

ITEM 1					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	59059	01	<p><b>Aquisição de um sistema de captura de imagens 3D medíveis com os seguintes requisitos técnicos (scanner 3D):</b></p> <p>Peso: Câmera no máximo 1.7 kg;</p> <p>Unidade de memorização e exibição no máximo -1.0 kg.</p> <p>O sistema é completamente autônomo sem necessidade de conexão de computadores.</p> <p>Tamanho do visualizador: máx. 33 cm x 16 cm x 6 cm.</p> <p>Campo de visão mínimo: (VxH): 38°x 44°.</p> <p>Gama de geração de imagem simultânea: mín. 55 cm – até mín 4.5 m.</p> <p>Precisão do quadro individual: de no mínimo até 0.5 mm no alcance de ≤ 1 m.</p> <p>Resolução 3D mínima: até 50 000 pontos por quadro.</p> <p>Capacidade de tempo de aquisição contínua: 1 hora</p> <p>Classe de segurança de olhos: Classe 1 M.</p> <p>Manual do usuário em português brasileiro com instruções claras passo a passo de uso.</p> <p>A unidade completa não deve ultrapassar o peso máximo de 3kg.</p> <p>A unidade deve apresentar manuseio de uso fácil para qualquer usuário sem necessidade de experiência em escaneamento em 3d.</p> <p>Software Operacional Gerenciador das imagens, em português brasileiro, Multi Plataforma, dedicação única para este equipamento.</p> <p>Este software permite o uso imediato das imagens sem necessidade para passar por uma triagem ou pós-processamento num computador.</p> <p>Este software gerenciador agregado ao equipamento do scanner permitirá a exportação em arquivos usados para perícia criminal como CAD.</p> <p>Este software, permiti que as nuvens de pontos sejam trianguladas, superficiadas e exportadas para processamento em aplicações CAD/CAE como PLY, XYZ, STL etc.).</p> <p>O sistema tem que produzir vídeos 3D medíveis de objetos em movimento como maquinário e pessoas.</p> <p>O sistema do scanner tem que ser leve e pequeno permitindo ser carregado em ambientes remotos e de difícil acesso, bem como em ambientes acidentados e destruição. O sistema de captura tem que acontecer sem emissão luz visível ou som, mesmo em escuridão completa.</p> <p>Tem que Permitir uma aquisição de um cenário 3D do tamanho de um carro em alguns minutos, permitindo ainda que, o usuário tenha possibilidade de verificar a qualidade da imagem captada.</p> <p>O processo de escaneamento não deve necessitar de qualquer tipo de o.s. marcadores ou refletores, bem como necessitar de supervisão</p>	373.900,00	373.900,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>mínima do usuário durante a criação dos modelos 3D, possuindo a máxima facilidade de uso.</p> <p>O scanner tem que vir acompanhado de todos os softwares necessários para gerenciamento de arquivos, processamento de dados, visualizações e medições.</p> <p>Dados baixados do scanner devem ser processados automaticamente para vídeos 3D onde cada quadro contenha até 50 000 Pontos de medição.</p> <p>As nuvens de pontos devem ser juntadas (alinhadas) por um processo automático supervisionado, resultando numa densa nuvem de pontos 3D do completo cenário do local.</p> <p>As cenas captadas, via vídeos múltiplos, tem que ter a possibilidade de ser combinados para uma nuvem de pontos integrada usando uma ferramenta de composição.</p> <p>Também tem que existir possibilidade de uso de ferramentas de medição para determinação de distâncias, ângulos, planas, cortes seccionais e cilindros.</p> <p>Apresentar amostra do produto ofertado em até 05 dias, após encerramento dos lances; Fazer uma demonstração do uso dos equipamentos para um mínimo de sete e no máximo 15 Peritos Criminais, lotados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia.</p> <p>Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional a EMPRESA licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, se for o caso, de ter fornecido equipamento para entidade policial;</p> <p>Declaração da licitante garantindo que o equipamento ofertado é compatível com outros Scanner 3D laser de alta precisão.</p> <p>Prazo de entrega: 30 dias;</p> <p>Treinamento incluso. O treinamento deverá ser ministrado por técnico autorizado pela fabricante dos respectivos objetos.</p> <p>Garantia do Produto: 12 (doze) meses. Caso ocorra algum defeito ou problema de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá disponibilizar outro equipamento idêntico ao Contratante até que o problema de manutenção seja resolvido.</p>		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 373.900,00</b>
<b>ITEM 2</b>					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0	41617	02	<p><b>Luz forense portátil de espectros múltiplos, com as seguintes especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Luz forense e fonte de luz UV-A combinada com lâmpada de vapor de mercúrio de alta pressão.</li><li>• O equipamento deve possuir a opção com funcionamento pela energia da rede elétrica 110-220 volts AC ou por uso de bateria acoplada no equipamento a fim de facilitar o</li></ul>	125.133,33	250.266,66



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>manuseio no local de crime.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Autonomia da bateria não inferior a 60 minutos</li><li>• Equipamento deve ser portátil com potencial de saída (potencial real de saída de luz ) 12 watts com potencial de entrada máximo (gasto de energia real máx. de 150 watts).</li><li>• Faixa dos espectros de luz disponíveis 320 -700nm. Os mencionados espectros definidos pela roda de filtro devem ser emitidos em picos estreitos que define pouco ou nenhum desvio do espectro desejado, permitindo assim a abordagem exata das evidencias no espectro solicitado pelo perito sem causar danos a DNA por invasão de emissão de espectros adjuntos. A comprovação de capacidade deste módulo pode ser solicitada em qualquer instante do processo de licitação. Prevalece o sistema com menor desvio dos espectros solicitados com picos estreitos e clara definição do espectro.</li><li>• Equipamento deve ser portátil: Peso máximo com bateria: 6,5kg</li><li>• Potencial de emissão de luz UV-A de 14watts mínimo relativo ao gasto real de energia de 120 watts (Iluminação de locais de crime durante o dia onde não há disponibilidade de escurecimento artificial e necessita a geração de fluorescência)</li><li>• Disponibilidade como opção, montagem filtros adicionais além dos filtros padrão, sob encomenda e especificações do usuário,</li><li>• Iluminação de locais de crime com margem de longo alcance e finalidade de agilização, nas buscas de evidências latentes.</li><li>• Pico de emissão de UV-A em 360 nm, sem causar danos ao material de DNA por partes de UV-C ou UV-B.</li><li>• Condutor de luz por meio de núcleo de líquido devido vantagem na eficácia de transmissão do espectro de luz e baixa perda do potencial, aumentando o rendimento na varredura do local de crime de extensão maior (lençóis, cobertores, paredes altas). Capacidade de dobra da mangueira condutor do diâmetro maior com 90mm. Capacidade de dobra da mangueira condutor do diâmetro menor com 50mm. Ambas as mangueiras devem passar este teste de dobragem sem causar danos ao dispositivo condutor.</li><li>• Dispositivo para lançamento de pulsos curtos de luzes na faixa de espectro selecionada para indução rápida de fluorescência ou fosforescência. O acionador para liberar o feixe de luz deve ser acionado na extremidade da saída de luz por indução magnética sem contatos elétricos.</li><li>• Roda de filtro com 10 posições, e trava para as posições das luzes com emissão que requerem proteção. (UV etc)</li><li>• Potenciômetro para regulagem de intensidade da luz emitida</li><li>• Braço telescópico com cabeçote giratório de no mínimo 1000mm de altura para acoplagem do conjunto cabo condutor /lente e acessórios como o alternador de feixe.</li><li>• Sistema de acionamento por chave tipo cilindro para proteção contra uso indevido</li><li>• Visualizador do estado de carga da bateria</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



		<ul style="list-style-type: none"><li>No mínimo de 10 (dez) posições de filtros sendo conforme tabela seguinte e possuem tecnologia com multiplicação da saída no espectro de luz UV multiplicado por 10x, permitindo maior visibilidade:</li></ul>			
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>400-700nm • Branco</td><td>• 10,0 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	400-700nm • Branco	• 10,0 Watts Potência útil	
400-700nm • Branco	• 10,0 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>320-500nm • UVA+azul</td><td>• 6,6 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	320-500nm • UVA+azul	• 6,6 Watts Potência útil	
320-500nm • UVA+azul	• 6,6 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>400-500nm • azul</td><td>• 5,5 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	400-500nm • azul	• 5,5 Watts Potência útil	
400-500nm • azul	• 5,5 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>320-400nm • UVA</td><td>• 1,8 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	320-400nm • UVA	• 1,8 Watts Potência útil	
320-400nm • UVA	• 1,8 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>415nm • violeta</td><td>• 1,9 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	415nm • violeta	• 1,9 Watts Potência útil	
415nm • violeta	• 1,9 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>440nm • azul</td><td>• 2,1 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	440nm • azul	• 2,1 Watts Potência útil	
440nm • azul	• 2,1 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>460nm • azul</td><td>• 2,0 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	460nm • azul	• 2,0 Watts Potência útil	
460nm • azul	• 2,0 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>490nm • turquesa</td><td>• 1,3 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	490nm • turquesa	• 1,3 Watts Potência útil	
490nm • turquesa	• 1,3 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>550nm • Verde</td><td>• 1,4 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	550nm • Verde	• 1,4 Watts Potência útil	
550nm • Verde	• 1,4 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li><table border="1"><tr><td>570nm • Verde-amarela</td><td>• 2,2 Watts Potência útil</td></tr></table></li></ul>	570nm • Verde-amarela	• 2,2 Watts Potência útil	
570nm • Verde-amarela	• 2,2 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li>Acoplável à outros dispositivos/equipamentos forenses, boroscópio, endoscópio, iluminadores para fotografia.</li><li>Acompanha óculos especiais para visualização nas cores vermelho, amarelo, transparente, laranja, além de um conjunto de placas de visualização rápida nas cores vermelho, laranja, amarela, todos atendendo a especificações óticas necessários para visualização das imagens geradas pelos respectivos espectros de luz.</li><li>Acompanhado pelo seguintes acessórios: 2 Dispersors/Alternadores do feixe de luz (alternador de feixe para luz rasante ) destinado para ampliar a largura da emissão do feixe de luz do espectro selecionado, (feixe de trabalho onde há detecção positiva de traços/evidências latentes nas margens descritas). Sendo um (1) de largura mínima de 19 cm para varredura em áreas largas (pegadas no chão). Um (1) de largura máxima de 25mm para varredura de impressões digitais latentes e marca de ferramentas e números de chassi gravados adulterados em vidros automotores. Sendo o último acoplável na lupa visualizadora para possibilitar de aplicação de filtros e fotografia.</li><li>Dois (2) condutores de luz via líquido tipo cabo, sendo um equipado com tecla acionador por indução magnético e um de diâmetro menor para acoplagem em acessórios, sendo um de</li></ul>			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>diâmetro de no máximo de 10mm e o segundo de diâmetro no máximo de 7mm, ambos sem prejuízo na emissão efetiva de potencia de luz determinada pela tabela desta especificação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lupa visualizadora com entrada lateral para cabo /condutor de luz via liquido compatível com lentes de filtro fotográfica de no mínimo 77mm.</li><li>• Filtros de visualização para objetiva fotográfica 77mm, sendo 1 de cor laranja, 1 de cor verde, 1 de cor vermelha.</li><li>• Alternador de feixe para luz rasante com largura máxima de 25mm para lupa visualizadora com entrada lateral para cabo /condutor de luz via liquido</li><li>• Voltagem da operação da fonte de luz: 100-240V – 50-60Hz.</li><li>• 1Lente colimador universal (ótica para análise por UV-A ).</li><li>• Boroscópio de alta qualidade com entrada para o guia de luz, compatível com a potência de emissão da luz, sendo resistente contra a alta temperatura de radiação.</li><li>• Caixa iluminadora para visualização de documentos questionados com entrada para guias de luz.</li><li>• Carregador: 100- 240V, 50-60Hz; 12-24V DC (com adaptador de fonte veicular)</li><li>• Haste flexível em metal com guia de luz por líquido para encaixe na saída do gerador de luz forense, para uso estacionário em laboratório. Deve acompanhar ou ser compatível com alternador de feixe de luz de largura de na máxima 25mm e diversos difusores e lente ampliadora 77mm que acompanham o conjunto da Luz forense.</li></ul> <p><b>Capacidade mínima do alternador de feixe</b> Detecção de pegada em poeira (sala de estar com iluminação natural diurna pela janela afastado da exposição da luz do sol de meio dia) na distancia de 100cm e 80cm de largura.</p> <p>Detecção de pegada em poeira (sala de estar de pouca iluminação), mas permite reconhecimento do ambiente com facilidade na distancia de 250cm e 100 cm de largura.</p> <p><b>Capacidade mínima da luz UV</b></p> <p>Sendo capaz de detectar com luz UV substâncias fluorescentes de evidência em sala de estar com iluminação natural diurna pela janela afastado da exposição da luz do sol de meio dia. (papel sulfite 5x5mm à 5metros aprox. ; traços de pigmentos 0,50mm a 80cm.</p> <p>Capacidade da luz branca deve possibilitar de visualizar o feixe de luz branca na luz diurna de soldo meio dia.</p> <p>Manual do usuário em português</p> <p>Condicionado do todo conjunto num única maleta de Polipropileno de alto impacto com especificação MIL à prova de água, com todos os conteúdos/acessórios do equipamento devidamente acolchoados em espuma de borracha de alta densidade.</p> <p>Apresentar amostra do produto ofertado em até 05 dias, do</p>	
--	--	--	---	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>encerramento dos lances; Fazer uma demonstração do uso dos equipamentos para um mínimo de sete e no máximo 15 Peritos Criminais, lotados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia.</p> <p>Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional a EMPRESA vencedora deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, se for o caso, de ter fornecido equipamento para entidade policial.</p> <p>Prazo de entrega: 30 dias;</p> <p>Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica.</p> <p>Treinamento incluso. O treinamento deverá ser ministrado por técnico autorizado pela fabricante dos respectivos objetos.</p> <p>Garantia de 12 meses Caso ocorra algum defeito ou problema de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá disponibilizar outro equipamento idêntico ao Contratante até que o problema de manutenção seja resolvido.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>R\$ 250.266,66</b>					

## 5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 5.1 O material será recebido em sua totalidade e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.
- 5.2 O material em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.
- 5.3 O material deverá ser entregue, na sede do *Instituto de Criminalística situado na Avenida Atílio Correia Lima, n.º 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO.*

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

- 6.1 A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o equipamento, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.2 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto com o prazo mínimo de **12 (doze) meses.**
- 6.3 Para o Equipamento do item 1, Sistema de captura de imagem 3D medíveis a empresa vencedora deverá apresentar: amostra do produto ofertado em até 05 dias úteis após o



encerramento dos lances do pregão; declaração da licitante garantindo que o equipamento ofertado é compatível com outros Scanner 3D laser de alta precisão; e fornecer treinamento para equipes de Peritos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

- 6.4 Para o Equipamento do item 2, a empresa vencedora deverá apresentar: amostra do produto ofertado em até 05 dias úteis, após o encerramento dos lances; e fornecer treinamento para equipes de Peritos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
- 6.5 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 6.6 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da garantia, a atualização tecnológica dos insumos, instalando gratuitamente as últimas versões do software que foram desenvolvidas no período.

#### **7 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 7.1 O prazo para entrega do equipamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do contrato, na Gerência de Apoio Administrativa da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, 1º andar do Prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, sito à Av. Afílio Correa Lima, nº 1223, Setor Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 Goiânia-GO.

#### **8 VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor global estimado é de R\$ 624.166,66 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 373.900,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais) do Lote 1 e R\$ 250.266,66 (duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do Lote 2.

O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

Goiânia-Go, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

**Jorge Carim Pedro Filho**  
**Gerente de Apoio Administrativo/SPTC**  
**Gestor Convênio nº 776.407/2012 – SENASP/MJ/SSP**



A N E X O II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS  
(Valor máximo para contratação autorizado pela SEGPLAN)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	SCANNER 3D	UND	1	R\$ 373.900,00	R\$ 373.900,00
2.	LUZ FORENSE	UND	2	R\$ 125.133,33	R\$ 250.266,66
TOTAL					R\$ 624.166,66

**Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

Germينو Alexandre de Oliveira  
Pregoeiro



**ANEXO III**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2013**

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

**(MINUTA)**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. DO CONTRATANTE**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDURADO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800 e no CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, cédula de identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

**1.2. DA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2013, objeto do Processo Administrativo nº. 201300016000763, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.



### 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### 4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

ITEM 1					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	59059	01	<p><b>Aquisição de um sistema de captura de imagens 3D medíveis com os seguintes requisitos técnicos (scanner 3D):</b></p> <p>Peso: Câmera no máximo 1.7 kg;</p> <p>Unidade de memorização e exibição no máximo -1.0 kg.</p> <p>O sistema é completamente autônomo sem necessidade de conexão de computadores.</p> <p>Tamanho do visualizador: máx. 33 cm x 16 cm x 6 cm.</p> <p>Campo de visão mínimo: (VxH): 38°x 44°.</p> <p>Gama de geração de imagem simultânea: mín. 55 cm – até mín 4.5 m.</p> <p>Precisão do quadro individual: de no mínimo até 0.5 mm no alcance de ≤ 1 m.</p> <p>Resolução 3D mínima: até 50 000 pontos por quadro.</p> <p>Capacidade de tempo de aquisição contínua: 1 hora</p> <p>Classe de segurança de olhos: Classe 1 M.</p> <p>Manual do usuário em português brasileiro com instruções claras passo a passo de uso.</p> <p>A unidade completa não deve ultrapassar o peso máximo de 3kg.</p> <p>A unidade deve apresentar manuseio de uso fácil para qualquer usuário sem necessidade de experiência em escaneamento em 3d.</p> <p>Software Operacional Gerenciador das imagens, em português brasileiro, Multi Plataforma, dedicação única para este equipamento.</p> <p>Este software permite o uso imediato das imagens sem necessidade para passar por uma triagem ou pós-processamento num computador.</p> <p>Este software gerenciador agregado ao equipamento do scanner permitirá a exportação em arquivos usados para perícia criminal como CAD.</p> <p>Este software, permiti que as nuvens de pontos sejam trianguladas, superficiadas e exportadas para processamento em aplicações CAD/CAE como PLY, XYZ, STL etc.).</p> <p>O sistema tem que produzir vídeos 3D medíveis de objetos em movimento como maquinário e pessoas.</p>		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



			<p>O sistema do scanner tem que ser leve e pequeno permitindo ser carregado em ambientes remotos e de difícil acesso, bem como em ambientes acidentados e destruição. O sistema de captura tem que acontecer sem emissão luz visível ou som, mesmo em escuridão completa.</p> <p>Tem que Permitir uma aquisição de um cenário 3D do tamanho de um carro em alguns minutos, permitindo ainda que, o usuário tenha possibilidade de verificar a qualidade da imagem captada.</p> <p>O processo de escaneamento não deve necessitar de qualquer tipo de o.s. marcadores ou refletores, bem como necessitar de supervisão mínima do usuário durante a criação dos modelos 3D, possuindo a máxima facilidade de uso.</p> <p>O scanner tem que vir acompanhado de todos os softwares necessários para gerenciamento de arquivos, processamento de dados, visualizações e medições.</p> <p>Dados baixados do scanner devem ser processados automaticamente para vídeos 3D onde cada quadro contenha até 50 000 Pontos de medição.</p> <p>As nuvens de pontos devem ser juntadas (alinhadas) por um processo automático supervisionado, resultando numa densa nuvem de pontos 3D do completo cenário do local.</p> <p>As cenas captadas, via vídeos múltiplos, tem que ter a possibilidade de ser combinados para uma nuvem de pontos integrada usando uma ferramenta de composição.</p> <p>Também tem que existir possibilidade de uso de ferramentas de medição para determinação de distâncias, ângulos, planas, cortes seccionais e cilindros.</p> <p>Apresentar amostra do produto ofertado em até 05 dias; Fazer uma demonstração do uso dos equipamentos para um mínimo de sete e no máximo 15 Peritos Criminais, lotados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia.</p> <p>Prazo de entrega: 30 dias;</p> <p>Treinamento incluso. O treinamento deverá ser ministrado por técnico autorizado pela fabricante dos respectivos objetos.</p> <p>Garantia do Produto: 12 (doze) meses. Caso ocorra algum defeito ou problema de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá disponibilizar outro equipamento idêntico ao Contratante até que o problema de manutenção seja resolvido.</p>		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>ITEM 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0	41617	02	Luz forense portátil de espectros múltiplos, com as		



			<b>seguintes especificações técnicas:</b>		
			<ul style="list-style-type: none"><li>• Luz forense e fonte de luz UV-A combinada com lâmpada de vapor de mercúrio de alta pressão.</li><li>• O equipamento deve possuir a opção com funcionamento pela energia da rede elétrica 110-220 volts AC ou por uso de bateria acoplada no equipamento a fim de facilitar o manuseio no local de crime.</li><li>• Autonomia da bateria não inferior a 60 minutos</li><li>• Equipamento deve ser portátil com potencial de saída (potencial real de saída de luz ) 12 watts com potencial de entrada máximo (gasto de energia real máx. de 150 watts).</li><li>• Faixa dos espectros de luz disponíveis 320 -700nm. Os mencionados espectros definidos pela roda de filtro devem ser emitidos em picos estreitos que define pouco ou nenhum desvio do espectro desejado, permitindo assim a abordagem exata das evidências no espectro solicitado pelo perito sem causar danos a DNA por invasão de emissão de espectros adjuntos. A comprovação de capacidade deste módulo pode ser solicitada em qualquer instante do processo de licitação. Prevalece o sistema com menor desvio dos espectros solicitados com picos estreitos e clara definição do espectro.</li><li>• Equipamento deve ser portátil: Peso máximo com bateria: 6,5kg</li><li>• Potencial de emissão de luz UV-A de 14watts mínimo relativo ao gasto real de energia de 120 watts (Iluminação de locais de crime durante o dia onde não há disponibilidade de escurecimento artificial e necessita a geração de fluorescência)</li><li>• Disponibilidade como opção, montagem filtros adicionais além dos filtros padrão, sob encomenda e especificações do usuário,</li><li>• Iluminação de locais de crime com margem de longo alcance e finalidade de agilização, nas buscas de evidências latentes.</li><li>• Pico de emissão de UV-A em 360 nm, sem causar danos ao material de DNA por partes de UV-C ou UV-B.</li><li>• Condutor de luz por meio de núcleo de líquido devido vantagem na eficácia de transmissão do espectro de luz e baixa perda do potencial, aumentando o rendimento na varredura do local de crime de extensão maior (lençóis, cobertores, paredes altas). Capacidade de dobra da mangueira condutor do diâmetro maior com 90mm. Capacidade de dobra da mangueira condutor do diâmetro menor com 50mm. Ambas as mangueiras devem passar este teste de dobragem sem causar danos ao dispositivo condutor.</li><li>• Dispositivo para lançamento de pulsos curtos de luzes na faixa de espectro selecionada para indução rápida de fluorescência ou fosforescência. O acionador para liberar o feixe de luz deve ser acionado na extremidade da saída de luz por indução magnética sem contatos elétricos.</li><li>• Roda de filtro com 10 posições, e trava para as posições das luzes com emissão que requerem proteção. (UV etc)</li><li>• Potenciômetro para regulagem de intensidade da luz emitida</li></ul>		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Braço telescópico com cabeçote giratório de no mínimo 1000mm de altura para acoplagem do conjunto cabo condutor /lente e acessórios como o alternador de feixe.</li><li>• Sistema de acionamento por chave tipo cilindro para proteção contra uso indevido</li><li>• Visualizador do estado de carga da bateria</li><li>• No mínimo de 10 (dez) posições de filtros sendo conforme tabela seguinte e possuem tecnologia com multiplicação da saída no espectro de luz UV multiplicado por 10x, permitindo maior visibilidade:</li></ul>			
		<table border="1"><tr><td>400-700nm • Branco</td><td>• 10,0 Watts Potência útil</td></tr></table>	400-700nm • Branco	• 10,0 Watts Potência útil	
400-700nm • Branco	• 10,0 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>320-500nm • UVA+azul</td><td>• 6,6 Watts Potência útil</td></tr></table>	320-500nm • UVA+azul	• 6,6 Watts Potência útil	
320-500nm • UVA+azul	• 6,6 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>400-500nm • azul</td><td>• 5,5 Watts Potência útil</td></tr></table>	400-500nm • azul	• 5,5 Watts Potência útil	
400-500nm • azul	• 5,5 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>320-400nm • UVA</td><td>• 1,8 Watts Potência útil</td></tr></table>	320-400nm • UVA	• 1,8 Watts Potência útil	
320-400nm • UVA	• 1,8 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>415nm • violeta</td><td>• 1,9 Watts Potência útil</td></tr></table>	415nm • violeta	• 1,9 Watts Potência útil	
415nm • violeta	• 1,9 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>440nm • azul</td><td>• 2,1 Watts Potência útil</td></tr></table>	440nm • azul	• 2,1 Watts Potência útil	
440nm • azul	• 2,1 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>460nm • azul</td><td>• 2,0 Watts Potência útil</td></tr></table>	460nm • azul	• 2,0 Watts Potência útil	
460nm • azul	• 2,0 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>490nm • turquesa</td><td>• 1,3 Watts Potência útil</td></tr></table>	490nm • turquesa	• 1,3 Watts Potência útil	
490nm • turquesa	• 1,3 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>550nm • Verde</td><td>• 1,4 Watts Potência útil</td></tr></table>	550nm • Verde	• 1,4 Watts Potência útil	
550nm • Verde	• 1,4 Watts Potência útil				
		<table border="1"><tr><td>570nm • Verde-amarela</td><td>• 2,2 Watts Potência útil</td></tr></table>	570nm • Verde-amarela	• 2,2 Watts Potência útil	
570nm • Verde-amarela	• 2,2 Watts Potência útil				
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Acoplável à outros dispositivos/equipamentos forenses, boroscópio, endoscópio, iluminadores para fotografia.</li><li>• Acompanha óculos especiais para visualização nas cores vermelho, amarelo, transparente, laranja, além de um conjunto de placas de visualização rápida nas cores vermelho, laranja, amarela, todos atendendo a especificações óticas necessários para visualização das imagens geradas pelos respectivos espectros de luz.</li><li>• Acompanhado pelo seguintes acessórios: 2 Dispensers/Alternadores do feixe de luz (alternador de feixe para luz rasante ) destinado para ampliar a largura da emissão do feixe de luz do espectro selecionado, (feixe de trabalho onde há detecção positiva de traços/evidências latentes nas margens descritas). Sendo um (1) de largura mínima de 19 cm para varredura em áreas largas (pegadas no chão). Um (1)de largura máxima de 25mm para varredura de impressões</li></ul>			



		<p>digitais latentes e marca de ferramentas e números de chassi gravados adulterados em vidros automotores. Sendo o último acoplável na lupa visualizadora para possibilitar de aplicação de filtros e fotografia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (2) condutores de luz via líquido tipo cabo, sendo um equipado com tecla acionador por indução magnético e um de diâmetro menor para acoplagem em acessórios, sendo um de diâmetro de no máximo de 10mm e o segundo de diâmetro no máximo de 7mm, ambos sem prejuízo na emissão efetiva de potencia de luz determinada pela tabela desta especificação.</li><li>• Lupa visualizadora com entrada lateral para cabo /condutor de luz via liquido compatível com lentes de filtro fotográfica de no mínimo 77mm.</li><li>• Filtros de visualização para objetiva fotográfica 77mm, sendo 1 de cor laranja, 1 de cor verde, 1 de cor vermelha.</li><li>• Alternador de feixe para luz rasante com largura máxima de 25mm para lupa visualizadora com entrada lateral para cabo /condutor de luz via liquido</li><li>• Voltagem da operação da fonte de luz: 100-240V – 50-60Hz.</li><li>• 1Lente colimador universal (ótica para análise por UV-A ).</li><li>• Boroscópio de alta qualidade com entrada para o guia de luz, compatível com a potência de emissão da luz, sendo resistente contra a alta temperatura de radiação.</li><li>• Caixa iluminadora para visualização de documentos questionados com entrada para guias de luz.</li><li>• Carregador: 100- 240V, 50-60Hz; 12-24V DC (com adaptador de fonte veicular)</li><li>• Haste flexível em metal com guia de luz por líquido para encaixe na saída do gerador de luz forense, para uso estacionário em laboratório. Deve acompanhar ou ser compatível com alternador de feixe de luz de largura de na máxima 25mm e diversos difusores e lente ampliadora 77mm que acompanham o conjunto da Luz forense.</li></ul> <p><b>Capacidade mínima do alternador de feixe</b> Detecção de pegada em poeira (sala de estar com iluminação natural diurna pela janela afastado da exposição da luz do sol de meio dia) na distancia de 100cm e 80cm de largura.</p> <p>Detecção de pegada em poeira (sala de estar de pouca iluminação), mas permite reconhecimento do ambiente com facilidade na distancia de 250cm e 100 cm de largura.</p> <p><b>Capacidade mínima da luz UV</b></p> <p>Sendo capaz de detectar com luz UV substâncias fluorescentes de evidência em sala de estar com iluminação natural diurna pela janela afastado da exposição da luz do sol de meio dia. (papel sulfite 5x5mm à 5metros aprox. ; traços de pigmentos 0,50mm a 80cm.</p> <p>Capacidade da luz branca deve possibilitar de visualizar o feixe de luz branca na luz diurna de soldo meio dia.</p> <p>Manual do usuário em português</p>	
--	--	---	--



			<p>Condicionado do todo conjunto num única maleta de Polipropileno de alto impacto com especificação MIL à prova de água, com todos os conteúdos/acessórios do equipamento devidamente acolchoados em espuma de borracha de alta densidade.</p> <p>Apresentar amostra do produto ofertado em até 05 dias; Fazer uma demonstração do uso dos equipamentos para um mínimo de sete e no máximo 15 Peritos Criminais, lotados no Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e no Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia.</p> <p>Prazo de entrega: 30 dias;</p> <p>Assistência técnica no Brasil pela empresa representante autorizada pela fábrica.</p> <p>Treinamento incluso. O treinamento deverá ser ministrado por técnico autorizado pela fabricante dos respectivos objetos.</p> <p>Garantia de 12 meses Caso ocorra algum defeito ou problema de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá disponibilizar outro equipamento idêntico ao Contratante até que o problema de manutenção seja resolvido.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>					

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b) Nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d) Notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- f) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.
- g) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**6.1.** Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- c) Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.
- d) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;
- g) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam as suas obrigações;
- h) Assegurar garantia mínima do objeto de 12 (doze) meses, contados da entrega definitiva do objeto;
- i) Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a publicação do presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” do item 6.1 deste instrumento, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação.

## 8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSP.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica.
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.



Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
------------------	----	---

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), datado(s) de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Parágrafo Único** – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1. DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses contados da apresentação da proposta, inclusive todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

**9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

**9.2.1.** Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**9.2.2.** Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos dois itens acima, a CONTRATANTE não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.2.4.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

**9.2.5.** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 10. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

**10.1. DAS PENALIDADES:** Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:



- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

**10.2.** Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.3. DA MULTA:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**11.1. DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;



- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

**11.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

**11.6.** A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**13.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**



**13.2.** E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Procurador-Geral do Estado**

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça**

**Contratada ou Representante da Contratada**